



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Telêmaco Borba, 1 a 15 de Julho de 2008

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.1006-Editado em 16 paginas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2920/2008
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 017/2008
CREADOR: PRISCILA NOLTE - ME.
CNPJ/MF N.º 08.688.758/0001-76.
OBJETO: Locação de piscina para utilização dos alunos do curso de Educação Física da Universidade Estadual de Ponta Grossa – Campus de Telêmaco Borba em decorrência do Convênio firmado entre a instituição e o Município, a ser utilizada uma vez por semana no horário entre as 19:00 às 22:30 horas.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.009.12.364.12072-091.3.3.90.39.00.00-4140-01000.
 Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILU ARAÚJO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2921/2008
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 016/2008
CREADOR: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.
CNPJ/MF N.º 76.591.049/0001-28.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES CARENTES, EM TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER EM CURITIBA.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.002.608.244.08012-110.3.3.90.39.00.00-5380/01000.
 Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILU ARAÚJO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2919/2008
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 010/2008
CREADOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ/MF N.º 76.437.383/0001-21.
OBJETO: serviços de publicação dos editais de licitações, obrigatórios em Lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.012.04.131.04022-019.3.3.90.39.00.00-880/01000.
 Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILU ARAÚJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2008

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.
R E S O L V E
 I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 8736, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no Memorando nº 270/2008 da Divisão de Administração, constituí infração prevista no art. 201 inciso IX da acima mencionada Lei Municipal.
 II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1831/04 a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.
 III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
 Dê-se ciência.
 Cumpra-se.
 Telêmaco Borba, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 004/2008

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.
R E S O L V E
 Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no memorando nº 205/2008 da Divisão de Material e Patrimônio, incumbindo a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, das diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.
 Dê-se ciência.
 Cumpra-se.
 Telêmaco Borba, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 003/2008

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.
R E S O L V E
 Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no memorando nº 466/2008 da Divisão de Recursos Humanos, incumbindo a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, das diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.
 Dê-se ciência.
 Cumpra-se.
 Telêmaco Borba, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 1686

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA CIDADE NOVA PARA OSIRES MERCER GUIMARÃES DO BAIRRO SOCOMIM – TELÊMACO BORBA – PARANÁ”
 “O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEQUINTE LEI”
 Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a denominação da rua atualmente denominada de Rua Cidade Nova para Rua Osires Mercer Guimarães do bairro área X.
 Parágrafo Único - Cria o trecho a ser alterado a nomenclatura da rua acima citada, tendo início na transversal sito à rua Chile sendo o final na transversal sito à rua Colombia, ambas no mesmo bairro.
 Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILU ARAÚJO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2561/2008
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 015/2008
CREADOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE.
CNPJ/MF N.º 04.400.501/0001-16.
OBJETO: Fornecimento de 32 assinaturas do Jornal “Folha da Cidade” edição local, pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.005.04.122.04042.028.3.36.90.39.00.00-1400-01000.
 Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILU ARAÚJO Prefeito Municipal

LEI Nº 1684

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)”
 “O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEQUINTE LEI”
 Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008, na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:
FUNTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

09.00	DESCRIÇÃO	IDU/50/FONTE	VALOR
09.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100.12096	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4570 - 3190.04.00	FUNDO DOS SERVIÇOS DO FMS		
4580 - 3190.11.00	VENCIMENTOS EVANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3-1-495	800.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			800.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL da Fonte de Recurso nº. 303, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

09.00	DESCRIÇÃO	IDU/50/FONTE	VALOR
09.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100.12096	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4570 - 3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3-1-495	311.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100.12096	FUNDO DOS SERVIÇOS DO FMS		
4650 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-1-495	185.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.100.12096	FUNDO DOS SERVIÇOS DO FMS		
4650 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3-1-495	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			800.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2008.

EROS DANILU ARAÚJO Prefeito Municipal
ARNOLDO IGNÁCIO GAVARINA Secretário Municipal de Finanças
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município

LEI Nº 1 6 8 5

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008 na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados a desapropriação de Terreno para construção de Centro Municipal de Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRANSFORMACIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1206.1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CMEIS	
62.40 - 4490.6.1.00	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-103 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte de Recurso nº. 103 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março/2007	930.427,47
2- Arrecadação de Abril a Dezembro/2007	2.940.434,81
3- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	903.253,42
4- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2008	3.064.978,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{903.253,42}{930.427,47} \times 100 = 97,08\% \quad \Delta = 97,08\% - 100,00\%$$

$\Delta = -2,92\%$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008 (Δ)

$$\Delta = 2.940.434,81 \times -2,92\% = -85.660,70$$

$$\Delta = 2.940.434,81 + -85.660,70 = 2.854.574,11$$

$\Delta = 2.854.574,11$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		3.064.978,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março/2008	903.253,42	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro/2008	2.854.574,11	3.757.827,53
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		692.849,53
5- Recurso utilizado do Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível do Excesso de arrecadação		692.849,53

Telêmaco Borba-Pr., 17 de abril de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROWISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/0-0

LEI Nº 1 6 8 3

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008, na importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.040.1.20.04	FUNÇ SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
450 - 4490.52.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	16.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.040.1.20.07	FUNÇ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
610 - 4490.52.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	10.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

04.123.0407.2.032	MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
16.20 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	15.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.123.0408.2.037	FUNÇ SERV DIV ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
17.60 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	2.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2.085	PNAE - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
39.40 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-000	207.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2.088	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 6 A 5 ANOS		
40.20 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-000	240.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			450.000,00

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.1202.2.080	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
37.90 - 4490.33.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-102	17.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			17.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			660.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL das Fontes de Recurso nº. 000 e 102 no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.012	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0402.2.013	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO		
86.0 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	120.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.123.0409.2.038	PROMOÇÃO DO IPTU		
17.70 - 3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART, CIEN, DESP, OUTRAS	0-1-000	20.000,00
06.00	SEC MUN TRABALHO E INDOCONVENCIONAL		
06.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.661.2201.1.1013	INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL		
27.10 - 4490.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0-1-000	50.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.004	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
12.363.1208.2.078	MANUT CONV MECISETEC CURSOS TEC PROF		
36.80 - 3390.33.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			490.000,00

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU\$O/FONTE	VALOR	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.1202.2.080	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
37.50 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-102	6.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.1202.2.080	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
37.60 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-102	16.400,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			17.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			660.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1 4 7 9 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor ALBINO TIMOTIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal nº 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 2199/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1 4 8 1 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, exercendo ainda a Função Gratificada de Encarregado de Serviço II, lotada na Seção de Salários e Folha de Pagamento, Divisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal nº 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 1494/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1 6 8 7

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS)."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008 na importância de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) destinados a custeamento de despesas com Construção de Quadra Poliesportiva no bairro Vila Ozório, Reforma e Conservação das Creches Mãe Marta Margarida, Candido Portinari, Helena Kolody, Vila Esperança e BNH e compra de equipamentos para uso nas Oficinas de Trabalho nas Comunidades, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE		DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
07.00		SECR MUN ESPORTES, CULT, RECREAÇÃO		
07.002		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.8.12.270.1.1027		CONSTR QUADRA POLIESPORTIVA VILA OZÓRIO		
6250-4490.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	385.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO				385.000,00
FONTE 104 - RECURSO 25% DE MAIS IMPOSTO S/ VINCULO A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE		DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007		EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2087		REFORMA E CONSERVAÇÃO DE CMEIS		
6220-3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-104	470.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO				470.000,00
FONTE 720 - RECURSO FINANÇIÁRIO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR		DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
10.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.005		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0804.2132		PROG R PROT SOCIAL BÁSICA A INFANCIA		
6230-4490.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3-3-720	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT				15.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL				870.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das Fontes de Recurso nº. 000 e 104 no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) e SUPERAVIT FINANCEIRO, da Fonte de Recurso 720 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
Secretário Municipal de Finanças

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	9.617.479,12
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	36.987.265,99
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	12.611.289,46
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	44.344.422,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{12.611.289,46}{9.617.479,12} \times 100 = 131,13\% \quad \Delta = 131,13\% - 100,00\%$$

Δ = 31,13%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (Δ)

$$\Delta = 36.987.265,99 \times 31,13\% = 11.514.135,87$$

$$\Delta = 36.987.265,99 + 11.514.135,87 = 48.501.401,76$$

Δ = 48.501.401,76

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		44.344.422,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	12.611.289,46	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	48.501.401,76	61.112.891,22
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		16.768.269,22
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		16.768.269,22

Telêmaco Borba-Pr., 17 de abril de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170
Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO

PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE
PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL
AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO
AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Março 2007	608.079,43
2- Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	3.596.369,10
3- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	826.860,55
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008	2.583.500,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{826.860,55}{608.079,43} \times 100 = 135,98\% \quad \Delta = 135,98\% - 100,00\%$$

Δ = 35,98%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008 (Δ)

$$\Delta = 3.596.369,10 \times 35,98\% = 1.293.973,60$$

$$\Delta = 3.596.369,10 + 1.293.973,60 = 4.890.342,70$$

Δ = 4.890.342,70

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008		2.583.500,00
2- Arrecadação de Janeiro a Março 2008	826.860,55	
3- Provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008	4.890.342,70	5.717.203,25
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008		3.133.703,25
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		3.133.703,25

Telêmaco Borba-Pr., 17 de abril de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

Município de Telêmaco Borba - 2007
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - SINTÉTICO

Período: 01/01/2007 até 31/12/2007

Equiplano

Página: 1

720 FNAS/Piso Básico de Transição**Saldo inicial****Bancos**

Código	Nome	Valor
00216232	B BRASIL - Piso Básico Transição	54.639,12

Subtotal - Bancos 54.639,12

Subtotal - Saldo inicial 54.639,12

Lançamentos**Receita orçamentária**

Código	Nome	Valor
1.3.2.5.99.06.00.00	RENDIM APLIC FINANC - PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	4.331,92
1.7.2.1.34.01.02.00	FNAS/PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	62.818,60

Subtotal - Receita orçamentária 67.150,52

Saldo final**Bancos**

Código	Nome	Valor
00216232	B BRASIL - Piso Básico Transição	121.789,64

Subtotal - Bancos 121.789,64

Subtotal - Saldo final 121.789,64

Resumo**720 - FNAS/Piso Básico de Transição**

Saldo financeiro inicial:	54.639,12 (+)	Saldo financeiro na fonte:	121.789,64
Receita orçamentária:	67.150,52 (+)	Saldo pela movimentação:	121.789,64 ⁽⁻⁾
Receita extra:	0,00 (+)	Diferença:	0,00
Despesa orçamentária:	0,00 (-)		
Despesa extra:	0,00 (-)		
Restos a pagar:	0,00 (-)		
Saldo pela movimentação:	121.789,64		

Resumo da despesa orçamentária

	Bruto	Estornado	Líquido		
Empenhado:	176.500,00	88.250,00	88.250,00	Em previsão:	0,00
Liquidado:	88.250,00	0,00	88.250,00	Saldo a liquidar:	0,00
Pago:	0,00	0,00	0,00	Saldo a pagar:	88.250,00

(*) Diferença: Negativa: resultado financeiro > disponível em banco/caixa/realizável (déficit financeiro na fonte)
 Positiva: resultado financeiro < disponível na fonte (superávit financeiro na fonte)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1683 de 02/07/2008, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008, na importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

Table with columns: FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE, DESCRIÇÃO, IDU/SO/FONTE, VALOR. Includes rows for Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Ensino Fundamental - FUNDEB, etc.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL das Fontes de Recurso nº. 000 e 102 no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

Table with columns: FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE, DESCRIÇÃO, IDU/SO/FONTE, VALOR. Includes rows for Serviço de Comunicação Social, Outros Serviços de Terceiros - PJ, Promoção do IPTU, etc.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de julho de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVIARINA Secretário Municipal de Finanças EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1684 de 02/07/2008, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008, na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

Table with columns: FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA \$ (EC 29.00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE, DESCRIÇÃO, IDU/SO/FONTE, VALOR. Includes rows for Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, etc.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL da Fonte de Recurso nº. 303, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Table with columns: FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA \$ (EC 29.00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE, DESCRIÇÃO, IDU/SO/FONTE, VALOR. Includes rows for Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, etc.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de julho de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVIARINA Secretário Municipal de Finanças EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14807 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 07 de julho de 2008, aprovados no Concurso Público Municipal 01/04, conforme Edital 51/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVIARINA Secretário Municipal de Finanças EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

Table titled 'RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS' with columns: MATR, NOME, FUNC, NOME, CARGO, DATA, NOMEAÇÃO. Lists names like SOELY VAZ DE LIMA GONCALVES, KA TANE NAIRA DE SIQUEIRA COSTA, etc.

DECRETO Nº 14808 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 51/2008 do Concurso Público 01/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVIARINA Secretário Municipal de Finanças EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

Table titled 'RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ASSUMIR O CARGO' with columns: Edital de Convocação, Nome, Cargo, Data de Nascimento, Data de Convocação, Data de Desistência, Motivo.

DECRETO Nº 14814 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

Table with columns: FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR, DESCRIÇÃO, IDU/SO/FONTE, VALOR. Includes rows for Secm de Obras e Serviços Públicos, Divisão de Obras, etc.

DECRETO N.º 1 4 8 2 3
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Encarregado de Serviço I, Símbolo FG-16, ao servidor ALCERI PINTO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação, na Divisão de Administração Tributária, da Secretaria de Finanças, a partir de 26 de junho de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 8 3 0
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei 1657 de 20 de fevereiro de 2008,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER Gratificação, na especialidade de Auditor, Símbolo G-2, ao Servidor WILSON DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo denominado Médico, lotado na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1102/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 8 2 4
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento Urbano, Símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 03 de julho de 2008, permanecendo a exercer o cargo efetivo de Engenheiro Civil, na Seção de Assessoria Técnica de Planejamento Urbano, no Gabinete do Prefeito, conforme consta nos autos de Processo Administrativo Nº 2882/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 8 3 1
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 2884/2007 da Dispensa de Licitação N.º 020/2007 – PMTB,
R E S O L V E
 Art. 1º REVOGAR a Dispensa de Licitação N.º 020/2007 – PMTB, que tem por objeto locação de imóvel para funcionamento do Juizado Especial da Comarca de Telêmaco Borba.
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 8 2 5
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Seção de Assessoria Técnica de Planejamento Urbano, no Gabinete do Prefeito, no período de 03 de julho de 2008 à 02 de julho de 2010, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Artigo 126, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2882/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 8 3 2
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 2308/2008 da Carta Convite N.º 029/2008 – PMTB,
R E S O L V E
 Art. 1º Declarar Deserta a Carta Convite N.º 029/2008 – PMTB, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de manutenção em purificadores de água.
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 8 2 6
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor FRANCISCO LUIZ DE QUADROS, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2840/08.
 Art. 2º. Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1 4 8 1 6
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1685 de 02/07/2008, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008 na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados a desapropriação de Terreno para construção de Centro Municipal de Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	IDU/DO/FONTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.007 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1206.1016 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CMEI'S		
6240 - 4430.6.1.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0-1-103	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		150.000,00

DECRETO N.º 1 4 8 2 7
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora MARIA APARECIDA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 de julho a 06 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2712/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte de Recurso nº. 103 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de julho de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA **EROS DANILO ARAÚJO**
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETO N.º 1 4 8 2 8
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor NERI RAFAEL MANGONI, do cargo do quadro de provimento em Comissão denominado Chefe da Divisão de Esportes, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 30 de junho de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2795/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10%

Descrição	Valor
Arrecadação de Janeiro a Março 2007	930.427,47
Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	2.940.434,81
Arrecadação de Janeiro a Março 2008	930.293,42
Reserva Provisória do Exercício Financeiro de 2008	3.094.975,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (%)

$$\frac{930.293,42}{930.427,47} \times 100 = 97,08\% \quad \Delta = 97,08\% - 100,00\% = -2,92\%$$

b) - Cálculo de provável arrecadação de Abril a Dezembro 2008(x)

$$x = 2.940.434,81 \times -2,92\% = -85.880,70$$

$$x = 2.940.434,81 + -85.880,70 = 2.854.554,11$$

DECRETO N.º 1 4 8 2 9
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor ARI DE JESUS DIAS DE SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Seção de Edificações, na Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 21 de julho a 20 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4669/2007.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

Fonte 103 - EDUCAÇÃO 10%

Descrição	Valor
Arrecadação de Janeiro a Março 2007	930.427,47
Arrecadação de Abril a Dezembro 2007	2.940.434,81
Arrecadação de Janeiro a Março 2008	930.293,42
Reserva Provisória do Exercício Financeiro de 2008	3.094.975,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Telêmaco Borba - Pr. 03 de julho de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO **PAULO KOROVSKI**
 Prefeito Municipal **Tec. Cont. - CFC/CP. 17.882/0-0**

D E C R E T O N.º 1 4 8 3 3	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, JEVERSON ALVES DELFINO, a partir de 02 de julho de 2008.	
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Chefe da Seção de Aprendizado Esportivo, símbolo CC-7, na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.	
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 3 4	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, RICARDO ARCANJO, a partir de 01 de julho de 2008.	
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Secretário Geral do Gabinete.	
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 3 5	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral do Gabinete, SÉRGIO UBIATÁ ALVES DE FREITAS, a partir de 01 de julho de 2008.	
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.	
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 3 6	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, NILSON FERREIRA DE SOUZA, a partir de 01 de julho de 2008.	
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 3 7	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º EXONERAR, a servidora CARLA LEONI PRECOMA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2008.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 5 6	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Coordenador Pedagógico, símbolo FG-12, da servidora ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2008.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 5 7	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, FRANCISCO RODRIGUES, a partir de 03 de julho de 2008.	
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.	
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 3 9	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, ao servidor AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2822/08.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 0	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, ao servidor EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado no PSF – Vila Izabel, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2832/08.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 1	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, a servidora IRONETE LIMA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Cozinheiro, exercendo ainda a Função Gratificada de Encarregado de Serviço II, lotada na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2851/08.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 2	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, ao servidor LUIZ ARTUR DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista de Carros Leves, lotado na Divisão de Assistência à Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2845/08.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 3	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, ao servidor LUIZ CEZAR GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2846/08.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 4	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, a servidora ROSE MARIA DA SILVA DA LUZ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2634/08.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 5	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor EDSON FRANCISCO MENDES, do cargo do quadro de provimento em Comissão denominado Chefe da Seção de Pavimentação Urbana, símbolo CC-7, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04 de julho de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2899/2008.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 6	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º EXONERAR, a servidora MARIANA RIBEIRO LUZ DE SOUZA, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2008.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 7	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1º EXONERAR, a servidora IZABEL APARECIDA VIANA SLONIKARZ, do cargo em comissão de Assistente Executivo I, Símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de julho de 2008.	
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 8	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1.º EXONERAR, a servidora SIMONE CRUZ SANTOS TRINDADE DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Executivo II, Símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 04 de julho de 2008.	
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 4 9	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial pela Lei Municipal nº 1626, de 26 de setembro de 2007,	
R E S O L V E	
Art. 1.º As isenções previstas no artigo 54 incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 1626/2007, dependerão de exames de constatação realizados pela Municipalidade ou por empresas, entidades, órgãos de saúde ou de assistência social devidamente credenciados.	
Art. 2.º Para fazer jus às isenções supra, os interessados deverão dirigir-se até o setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, apresentar requerimento instruído com documentos de identificação pessoal, comprovante de residência e de renda individual nos casos previstos nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X e de renda familiar no caso previsto no inciso XI, todos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 1626/2007.	
Art. 3.º Os estudantes matriculados em escolas públicas, de ensino regular fundamental e médio, terão direito a tarifa reduzida na forma do parágrafo único do artigo 54 da Lei Municipal n.º 1626/2007, observado o seguinte:	
I – fornecimento de:	
a) – 02 (dois) passes escolares por dia letivo, aos alunos que freqüentam somente 01 (um) período;	
b) – 04 (quatro) passes escolares por dia letivo, aos alunos que freqüentam dois períodos ou estiverem cumprindo estágio curricular, comprovado mediante declaração da instituição de ensino em que estiver matriculado e da empresa concedente;	
II – os passes escolares serão adquiridos mensalmente, vinculando-se aos períodos em que o estudante freqüenta sua instituição de ensino e realiza estágios curriculares;	
III – o poder concedente estipulará a identificação dos passes escolares, vinculados aos estudantes beneficiados.	
§ 1º Para a concessão do benefício de passe escolar, regulado por este dispositivo, o poder concedente efetuará periodicamente o credenciamento dos estudantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:	
a) – fotocópia da certidão de nascimento ou da cédula de identidade;	
b) – comprovante de matrícula escolar, onde conste o endereço da instituição e o horário em que o estudante freqüentará a instituição para suas aulas normais;	
c) – declaração da direção da instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado;	
d) – comprovante de endereço atualizado do estudante.	
§ 2º O poder concedente deverá realizar a fiscalização do uso adequado dos bilhetes eletrônicos, podendo, para tanto, no caso de estudantes, aferir o trajeto dos beneficiários, bem como solicitar e averiguar a freqüência junto a sua instituição de ensino, que é a condição de manutenção de benefício para o estudante devidamente cadastrado.	
§ 3º O uso do bilhete eletrônico fora dos objetivos estipulados na legislação pertinente caracteriza infração administrativa e implica na perda do direito de uso ao beneficiário infrator, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.	
Art. 4.º As isenções previstas no artigo 1º deste decreto não serão concedidas a:	
I – às pessoas residentes em outros municípios;	
II – concorrentemente com qualquer outro benefício do mesmo gênero.	
Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 5 1	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, à servidora DAIANE DO ROCIO CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na UEPG – Campus Universitário, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2767/08.	
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 5 2	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, ao servidor CELSO SANT'ANA BARRÓS DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Seção de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2935/08.	
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 5 3	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 81, IX da Lei Orgânica do Município,	
R E S O L V E	
Art. 1.º Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças a assinar individualmente as solicitações de transferências entre contas, pagamentos a fornecedores e pagamento de salários enviados aos bancos para liquidação via caixa ou por meio eletrônico.	
Art. 2.º Ficam ratificados os pagamentos já efetuados da forma estabelecida no artigo anterior.	
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 5 5	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1.º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Professor de Período Extraordinário, símbolo FG-13A, da servidora JENELICE APARECIDA LINNECKE, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, na Escola Municipal Leopoldo Mercier, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de junho de 2008.	
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 5 4	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,	
R E S O L V E	
Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora SONIA APARECIDA PADILHA BERALDO, empregado público por contrato por tempo determinado denominado de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Programa de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2008, para tratamento de saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 2933/08.	
Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.	
Parágrafo Único – A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.	
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.	
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.	
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 003/08	
No uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o que se estabelece no Regimento Interno do CMS/TB, o seu Presidente abaixo assinado, torna público que, por ter sido aprovada pelo Plenário, ficam criadas a partir desta data com prazo de duração indeterminado, as COMISSÕES DE TRABALHO, que funcionarão como "Assessoria" à Mesa Diretora, conforme abaixo especificadas	
1) Comissão de Legislação, Normatização e Redação	
Será composta por quatro (4) Membros, todos Conselheiros, que terão a responsabilidade de estarem constantemente verificando todas as Leis e atualizações vigentes e editadas para aprimoramento de nosso Regimento Interno. Será responsável, ainda, pela redação e atualização do regimento do CMS/TB, inclusive podendo propor alterações, desde que baseadas em fatos reais. Todos os projetos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e do Poder Executivo Municipal, primeiramente serão recebidos pela Secretaria Executiva do CMS/TB e, após conhecimento do Sr. Presidente, despachará a esta Comissão, que após analisá-la, poderá repassá-la ou, então, emitir parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e dizer das vantagens que trará à população, em se tratando de melhorias de qualidade de vida, prestação de serviços, implementação de serviços e procedimentos. Após analisada, pelo prazo máximo de três (3) dias, voltará à Mesa Diretora, que poderá, a seu critério, convocar reunião extraordinária para apreciação da matéria ou, então, indicar esta matéria para ser apreciada, discutida e, se for o caso, aprovada, na próxima reunião ordinária do CMS/TB.	
A comissão terá um Presidente, um Secretário, contando ainda com outros dois (2) Membros : 1) Professor Gilberto Stremell, 2) Enfermeira Isabela Mariluz Mudri, 3) Sr. Reinaldo de Oliveira e 4) Sr. Albani Betim	
II) Comissão de Análise de Contas Públicas	
Também contará com quatro (4) membros e será a Comissão que terá sobre sua responsabilidade a análise de todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, inclusive solicitar documentos, cópias, etc., junto à todos os órgãos da esfera municipal. Contará com o "apoio" do Contador e do Advogado, a serem nomeados pelo Poder Executivo Municipal, sempre com "anuência" do CMS/TB. Será nesta comissão que se notará, com maior veemência o trabalho a ser desempenhado pelo Contador a ser designado, tudo se fazendo para assessorar os trabalhos dos Senhores Conselheiros. Comporão esta Comissão os Conselheiros : 1) Sr. Reinaldo de Oliveira, 2) Sr. Aroldo Kulcheski, 3) Sr. Antonio dos Santos Bueno e 4) Sra. Rozalina Ernesto de Lima	
Os Membros desta Comissão poderão, ainda, solicitar apoio de outros órgãos públicos, tudo em vista de se melhor interpretar os dados e números oferecidos, quer sejam pelas Audiências Públicas, bem como verificação dos dados mensais, de tudo aquilo que disser respeito à despesas e/ou outras atribuições feitas dentro da Secretaria Municipal de Saúde. Fica, desde agora, aprovada, caso sintam necessidade, da contratação de empresas prestadoras de serviço, tipo consultoras, para trabalharem em conjunto, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e/ou analisar quaisquer que sejam o tipo de despesas.	
III) Comissão de Orçamento e Finanças	
Terá sobre sua responsabilidade a análise e participação no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, no PPA e no Plano de Ações e Metas da SMS, bem como nas aplicações financeiras que serão dispendidas pelos órgãos de apoio à SMS (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, AMOA, Laboratórios, Hospitais, Profissionais Liberais e Prestadores de Serviços), contando com o apoio do Contador e do Advogado, a serem nomeados para auxiliarem nas ações do CMS/TB. Contará com quatro (4) membros, sendo um Presidente e um Secretário, acompanhados de mais dois (2) Membros : 1) Sr. Aroldo Kulcheski, 2) Sra. Isabela Mariluz Mudri, 3) Sr. Gilberto Stremell e 4) Sr. Reinaldo de Oliveira, 5) Antonio dos Santos Bueno	
IV) Comissão de Fiscalização e Visitação em Órgãos de Saúde	
Sua composição também terá quatro (4) Membros, sendo um Presidente, um Secretário e dois Membros. Terá a incumbência de realizar visitas e inspeções em Unidades de Saúde Municipal e Particulares, Hospitais, Clínicas e órgãos afins, sempre com o intuito de propor melhorias nos serviços prestados. Poderá solicitar autorização para adentrar a quais quer órgãos, desde que esteja de posse de sua "carteira de identificação do CMS/TB", sem que lhe seja "negada" a entrada. Não poderá efetuar visitas quando o horário, por exemplo, em hospitais, for destinado para que os profissionais (médicos, etc.), estejam realizando trabalhos que venham a interferir. Terá a seguinte composição: 1) Sr. Aníbal Ferraz, 2) Sr. Daltr Silveira 3) Dr. Reinaldo de Oliveira, 4) Sra. Hilda Aparecida Neto, 5) Sr. Aroldo Kulcheski e 6) Sra. Rozalina Ernesto de Lima	
V) Comissão de Imprensa	
Esta comissão será a responsável pela divulgação de todos os atos e ações do CMS/TB. É dela a responsabilidade em dar conta das reuniões efetuadas pelo CMS/TB, bem como estreitar relacionamento entre dos diversos órgãos com os quais o CMS/TB terá contatos periódicos e rotineiros. Também contará com quatro (4) membros, sendo um Presidente, um Secretário e dois Membros. 1) Sra. Hilda A.N. Claro 2) Sr. Aníbal Ferraz, 3) Sr. Albani Betim, 4) Sr. Gilberto Stremell, 5) Sr. Daltr Silveira	
VII) Comissão Municipal de DST/AIDS	
Terá como meta priorizar ações que visem fortalecer e acompanhar os trabalhos realizados a nível de município e Estado, bem como interpor formas de procedimento junto à todos os órgãos de saúde. Acompanhará todas as reuniões e ações que forem realizadas em nosso município e, ainda, participará de treinamentos e eventos realizados à nível Estadual e Federal, para prestar assessoria aos órgãos envolvidos. Terá a participação dos seguintes Conselheiros: 1) Sra. Isabela Mariluz Mudri, 2) Sr. Aroldo Kulcheski, 3) Sr. Renato Hidetaka Yaeud 4) Sr. Aníbal Ferraz, 5) Sr. Alberto Ferreira de Mello	
Que, de acordo com os artigos constantes no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde, sob os números – SEÇÃO IV – DAS COMISSÕES, considerar o que faz menção os artigos 17, sendo que no artigo 18, considerados todos seus parágrafos, exigir-se-á o cumprimento fiel do que trata o parágrafo IV, em sua totalidade. Considerar, ainda, o contido no artigo 19 e 20, com todos seus parágrafos e incisos.	
É indispensável que cada comissão realize a eleição interna, a fim de se ter um Presidente, e, de preferência um Relator. Os demais componentes serão apenas Membros.	
Que, para aprovação de qualquer matéria oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, carecerá de, primeiramente transitar pela Comissão e/ou Comissões. Somente após análise desta (s) comissão (es) é que a matéria ira para leitura e aprovação no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.	
Os casos omissos e/ou não descritos nesta resolução, poderão ser acrescidos, desde que aprovados pelo plenário do CMS/TB	
Dr. Reinaldo de Oliveira Presidente	

DECRETO N.º 14879
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-4, no Gabinete do Prefeito Municipal, NOÉLI BISCAIA DE LIMA, a partir de 01 de julho de 2008.
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14858
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Encarregado de Serviço I, símbolo FG-16, do servidor SAMUEL CARNEIRO MARTINS, ocupante do cargo eletivo de Encarregado de Serviço, na Seção de Jogos Comunitários, na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 01 de julho de 2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14859
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Aprendizado Esportivo, símbolo CC-7, na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e Recreação, SAMUEL CARNEIRO MARTINS, a partir de 02 de julho de 2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14862
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Encarregado de Serviço I, Símbolo FG-16, na Seção de Aprendizado Esportivo, na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, na mesma Lotação supracitada, a partir de 02 de julho de 2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14863
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Professor com Período Extraordinário, Símbolo FG-13A, na Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora ROSANA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, na mesma Lotação supracitada, a partir de 11 de junho de 2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14864
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete do Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS BERINI DE ALMEIDA, a partir de 01 de julho de 2008.
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14865
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, MARIA NILSA BUTTURE DE MORAIS, a partir de 01 de julho de 2008.
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14866
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, MARIANA DORANEM, a partir de 04 de julho de 2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14867
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º DECLARAR, vago o cargo efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor BENEDITO BORGES DOS SANTOS, lotado na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2008, devido ao mesmo ter completado a idade de 70 anos, adquirindo assim o direito a aposentadoria compulsória.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14868
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 1424/2008 do Pregão Eletrônico N.º 075/2008 – PMTB,
R E S O L V E
Art. 1º Declarar Deserta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 075/2008 – PMTB, que tem por objeto aquisição de produtos químicos.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14869
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na forma a seguir:
I – DIRETORIA EXECUTIVA:
a) PRESIDENTE
MARIA DE ALMEIDA SILVA
b) VICE-PRESIDENTE
ROSALINA ERNESTO LIMA
c) 1ª SECRETÁRIA
ROSANE COCHMANSKI
d) 2ª SECRETÁRIA
KARINE ISABELLE BENCK
II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
1. Titular: ROSANE COCHMANSKI
2. Suplente: TERESINHA DE MORAES GIAVARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1. Titular: NEDE HAYMOUR FEITOSA DE ALMEIDA CALADO
2. Suplente: AGOSTINHO ROMÃO
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. Titular: AGASSIZ GOMES DE OLIVEIRA
2. Suplente: IRIALDE MARIA MARTINS MACHADO
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO.
1. Titular: MARIA APARECIDA SIDOR CORAIOLA
2. Suplente: RITA DE CÁSSIA CARNEIRO COSTA MANOSSO
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1. Titular: DIONETE PRESTES BUENO XAVIER
2. Suplente: DENISE DE ALMEIDA
e) PODER LEGISLATIVO
1. Titular: APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
2. Suplente: MARISA ALONSO CARNEIRO
III – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
f) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
1. Titular: IVONETE ARAÚJO DE ANDRADE
2. Suplente: ANA HENRIQUE PEREIRA DA MOTA
g) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TELÊMACO BORBA – APOSTE
1. Titular: ANÍBAL FERAZ DE OLIVEIRA
2. Suplente: JOSÉ APARÍCIO DE CARVALHO
h) CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA
1. Titular: MARIA DE ALMEIDA SILVA
2. Suplente: JOSÉ MAURÍCIO DO VALE
i) ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA
1. Titular: KARINE ISABELLE BENCK
2. Suplente: JULIANA TEIXEIRA SANTOS BIDA
j) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1. Titular: ROSALINA ERNESTO LIMA
2. Suplente: NILDE MARIA DE LIMA
k) USUÁRIO
1. Titular: MARIA DA PIEDADE ALMEIDA SOLAK
2. Suplente: DIRCE RODRIGUES SANTOS
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 12936 de 04 de julho de 2006.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14870
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, MARIA PRISCILA GOMES, a partir de 04 de julho de 2008.
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Chefe da Seção de Promoções Populares, símbolo CC-7, da Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14871
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Promoções Populares, símbolo CC-7, da Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, LUIZ ALBERTO DA SILVA, a partir de 04 de julho de 2008.
Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14872

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, MARCELO BORDIGNON LOPES, a partir de 04 de julho de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14873

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-7, lotada na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de julho de 2008, permanecendo a exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2842/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14874

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR, a servidora KATIA SLONIKARZ, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 08 de julho de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14875

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC-10, na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, ALTAIR SCHAITEL, a partir de 01 de julho de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14876

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, o servidor MICHEL COMBY, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Seção de Tesouraria, da Divisão de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, Símbolo CC-7, na Divisão de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de julho de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14877

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, na Divisão de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, VIVIANE SILVEIRA MELO, a partir de 01 de julho de 2008.
 Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Chefe do Centro Municipal de Produção de Material Didático, símbolo CC-7, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14878

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito Municipal, MARIO FAGUNDES DE LIMA, a partir de 01 de julho de 2008.
 Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-4, no Gabinete do Prefeito Municipal.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14882

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete do Prefeito Municipal, MARIA LEOZENIR MARQUES, a partir de 04 de julho de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2051

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006,
R E S O L V E
 Art. 1º Promover o enquadramento dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1549/2006

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Classe	PROTÓC.	A PARTIR
6725	LUCELIA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	*B*	2794.07	11/07.07
6956	SILVANA ROCHA	PROFESSOR	*B*	221.408	20/05.08
8471	LILIANE FRANCISCA WILCZEK SPADA	PROFESSOR	*B*	287.208	02/07.08

PORTARIA Nº 2052

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e
 Considerando, que o servidor Paulo Rogério Alves Ferreira está atuando como defensor do servidor sobre o qual versa o Processo Administrativo Nº 2960/2008,
 Considerando, que o servidor Paulo Rogério Alves Ferreira é o atual Presidente da Comissão Especial que atua nos Processos Administrativos de apuração de fatos e responsabilidades de funcionários da municipalidade,
R E S O L V E
 Art. 1º DESIGNAR, a servidora MICHELLI LOPES CARVALHO, para exercer a função de Presidente da Comissão Especial para atuar nos Autos de Processo Administrativo Nº 2960/2008, devido ao fato do atual Presidente, o Servidor Paulo Rogério Alves Ferreira, declarar-se Suspeito.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14883

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, DANIELI MARIA SCHATZMANN CORTEZ, a partir de 04 de julho de 2008.
 Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, na mesma Lotação supracitada.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14884

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-7, no Gabinete do Prefeito Municipal, CÍCERO BATISTA DOS SANTOS, a partir de 04 de julho de 2008.
 Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete do Prefeito Municipal.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14885

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor CALVINO GONÇALVES LEMES, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe da Divisão de Licitação, símbolo CC-4, lotada na Divisão de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de julho de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2928/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14886

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CERLI ALVES TEIXEIRA, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, símbolo CC-4, lotada na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de julho de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2914/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14887

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora DANIELE PINHEIRO PIEDADE, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, símbolo CC-8, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 02 de julho de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2903/2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO **EROS DANILO ARAÚJO**
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14900

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o art. 81, inc. IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o art. 42 da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2.000, visando disciplinar o final do corrente exercício financeiro, através de procedimentos de ordem orçamentária e financeira,

RESOLVE

Art. 1º. - Fica estabelecido que toda e qualquer solicitação de autorização para abertura de procedimento em todas as modalidades licitatórias para a aquisição de bens ou serviços (Processo de Despesa), seja acompanhada de "Declaração de Disponibilidade Financeira" (anexo I), a ser emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, informando a disponibilidade financeira para seu pagamento no exercício ou no exercício seguinte, sem prejuízo para as demais metas planejadas.

Art. 2º. - Os recursos vinculados ficam dispensados da declaração mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. - Constituirão "Restos a Pagar" do corrente exercício as despesas processadas, não processadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2008, desde que possuam a "Declaração de Disponibilidade Financeira" emitida nos termos do art. 1º, deste Decreto.

Parágrafo 1º. - A inscrição em Restos a Pagar somente poderá ocorrer se existir a respectiva disponibilidade financeira para o seu efetivo pagamento.

Parágrafo 2º. - As despesas processadas não autorizadas, não processadas e não pagas que não se enquadrem no caput deste artigo, serão automaticamente canceladas no dia 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo 3º. - O agente público que contrair despesas sem prévia autorização do Ordenador de Despesa estará sujeito às sanções administrativas, podendo responder pelos danos e prejuízos que vier a causar à Administração.

Art. 4º. - Nos casos dos processos licitatórios, cujas despesas ocorrerão ainda neste exercício ou no exercício seguinte, e cuja abertura ocorreu anteriormente a este Decreto, deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças relatório de programação financeira (anexo II).

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de Maio de 2.008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de julho de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Declaração de Disponibilidade Financeira No. _____/2008

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa abaixo descrita, solicitada através do Processo de Despesa No. _____, está prevista na Lei Orçamentária no. _____, rubrica no. _____, e até o final de dezembro de 2008, consoante a norma do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no. 101/2000) haverá disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício ou no exercício seguinte, sem prejuízo das demais metas planejadas.

Secretaria solicitante:

No valor de R\$:

Prevista na Lei Orçamentária no valor de R\$.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2008

Seção de Programação Orçamentária Secretário Municipal de Finanças

Table with columns: ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N.º, PM. TELÊMACO BORBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Informação referente as despesas para os meses de, Para atender as disposições do Decreto /2008, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR MENSAL (JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO), TOTAL, IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA, PAGINA DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO N.º 14880

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete do Prefeito Municipal, LEUZENIR APARECIDA FERREIRA DE LIMA, a partir de 04 de julho de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14881

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete do Prefeito Municipal, FRANCISCO ANTONIO WILEZELEK, a partir de 04 de julho de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 012/2008

Contrato N.º	080/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos
Objeto	Prestação de serviços de inclusão das categorias amadoras de Telêmaco Borba, na temporada de 2008, nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Voleibol e Basquetebol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Valor Contratual	R\$ 25.215,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais)
Prazos	Os prazos de vigência e execução do presente contrato será até 31/12/2008
Dotação	07.005.27.812.27032-070.3.3.90.39.00.00.3290/01000
Contrato N.º	101/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Ademir Vieira & Cia Ltda
Objeto	Contratação de agência funerária, para prestar serviços em período integral de pessoas carentes no Município de Telêmaco Borba, com fornecimento de uma simples fosca, com 04 alças, forradas com travesseiro, umas gordas e urnas para natimorto e/ou crianças, trasladados que se fizerem necessários dentro do Município, viagens para fora do Município (buscar corpos ou levar para o IML), quando se fizer necessário.
Valor Contratual	O valor do serviço por atendimento será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), numa média estimada de 10 (dez) atendimentos/mês. O transporte fora do Município será de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) por Km rodado e a média de quilometragem para viagens fora do Município é de 15.000 Km.
Prazos	O prazo de vigência e de execução será de 12 (doze) meses
Dotação	10.002.08.244.08012-108.3.3.90.39.00.00-5270/01000
Contrato N.º	102/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Leeds Engenharia e Construções Ltda
Objeto	Execução de 537,65 m² de ampliação e 902,86 m² de reforma na Escola Municipal Dom Bosco, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha e cronogramas, parte integrante do Edital de Licitação.
Valor Contratual	R\$ 529.638,47 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazos	O prazo de execução será de 6 (seis) meses e o de vigência 12 (doze) meses
Dotação	08.006.12.361.1202.2081.3390.3900 e 08.006.12.361.1205.1032.4490.5100
Contrato N.º	105/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Restaurante e Pizzaria Nau Capitania
Objeto	Aquisição de marmixes, lanches e refrigerantes
Valor Contratual	R\$ 139.420,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2008
Dotação	05.002.15.451.15022-041.3.3.90.30.00.00.1950/01000 09.005.10.301.10012-096.3.3.90.39.00.00.4700/01303
Termo Aditivo	ao Contrato N.º 99/2005
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Tarciso José Martins
Prazos	Os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2008
Dotação	A dotação Orçamentária referente ao período que ora se prorroga correrá por conta do elemento:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 3086/2008
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 018/2008

CREADOR: ASSOFUTSAL - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ.

CNPJ/MF N.º 79.197.448/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Paranaense de Futsal – Chave Prata Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Durante o Exercício de 2008.

VALOR GLOBAL : R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.005.27.812.2703.2070.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 8 8
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARCIA MARIA CASTANHO, do cargo do quadro de provimento em efetivo denominado Educador Infantil, lotada na CMEI – Tarsila de Amaral, da Divisão de Planejamento e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de julho de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2996/2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 8 9
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, o contido no Memorando 545/2008 de 07/07/08, da Divisão de Recursos Humanos;
Considerando, a nomeação da servidora SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES para o cargo de provimento efetivo denominado Contabilista, oriunda do Edital 051/2008 do Concurso Público 001/2004,
R E S O L V E
Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 07 de julho de 2008, o cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES, em razão da mesma ter sido convocada através do Edital 051/2008 do Concurso Público 001/2004, para o cargo de provimento efetivo denominado Contabilista.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 9 0
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, a servidora JUSSARA APARECIDA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe B, lotada na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2702/08.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 9 1
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor CIRO DE OLIVEIRA PEDROSO, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4729/2007.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 9 2
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor ABENE DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Seção de Serviços Urbanos, Divisão de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4915/2007.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 9 3
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ERONICE MOREIRA LEMES, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período 11 a 25 de junho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2867/2008.
Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 1 4 8 5 0
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA para Atividade Política, para o pleito eleitoral de 2008, a servidora MARISA ALONSO CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotada na Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com o que dispõe o Cap. IV, Artigos 119 e 120, da Lei Municipal N.º 969/93.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14894

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora LENICE ALVES BUENO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal D. Peixes Pacheco da Silva, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período 30 de junho a 14 de julho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2860/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 14895

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora GISLAINE RODRIGUES DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período 19 de junho a 03 de julho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2861/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 14896

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora IARA CAMPOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, exercendo ainda a Função Gratificada de Regente de Classe Especial, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, Divisão de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período 12 a 26 de junho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2780/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 14897

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora CELIA CIONEK, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período 02 a 16 de junho de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2677/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 14898

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81 inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1.º - Revogar o artigo 12 do Decreto 14795, de 23 de junho de 2008.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 14899

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175 e seguintes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1331, de 01 de março de 2002.

Considerando o contido no art. 5º da Lei Municipal 1331/2002, que dispõe sobre os valores dos serviços de saúde prestados pelos credenciados os quais poderão ser remunerados de acordo com a Tabela SAÍ/SUS ou valores uniformes estabelecidos pelo Executivo e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria n.º 2848 de 06 de novembro de 2007 do Ministério da Saúde, que promove a alteração nos valores e nomenclaturas dos exames laboratoriais.

R E S O L V E

Art. 1.º - Homologar os valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde para exames laboratoriais, constantes na Instrução Normativa 01/2008, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Os exames auxiliares de diagnóstico constantes na Instrução Normativa 01/2007 homologada pelo Decreto 13693 permanecem inalterados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Instrução Normativa n.º 01/2008

ALTERA OS VALORES DOS EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA INSTRUÇÃO NOMATIVA 01/2007 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB REGIME DE CREDENCIAMENTO.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei n.º 1331 de 01 de março de 2002, que dispõe sobre a execução de serviços de assistência médica plantonista, médico e odontológica ambulatorial, serviços de diagnóstico, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, com a participação da iniciativa privada sob o regime de credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria 2848 de 06 de novembro de 2007 do Ministério da Saúde, que promove alteração nos valores e nomenclaturas dos exames laboratoriais.

R E S O L V E

Art. 1.º - Estabelecer os valores constantes na Tabela em anexo, contendo descrição e código do procedimento para realização de exames laboratoriais sob regime de Credenciamento, que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata em anexo que também integra a presente Instrução Normativa.

Art. 2.º - Os exames auxiliares de diagnóstico constantes na Instrução Normativa 01/2007 homologada pelo Decreto 13693 permanecem inalterados

Art. 3.º - A presente Instrução vigorará a partir de sua homologação pelo Prefeito Municipal Telêmaco Borba, 01 de julho de 2008

RICARDO ARCANJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N.º 14914

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Procurador Auditor, símbolo FG-10, do servidor SANDRO ROMÃO, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, no Órgão de Atuação Programática, do Órgão de Direção Superior, a partir de 01 de julho de 2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 14915

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER Função Gratificada, de Procurador Auditor, Símbolo FG-10, no Órgão de Atuação Programática, do Órgão de Direção Superior, ao servidor PAULO ROGERIO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, na mesma Lotação supracitada, a partir de 01 de julho de 2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

DECRETO N.º 14916

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR, o servidor SANDRO ROMÃO, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado de Procurador do Município, para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, Símbolo CC-3, na Procuradoria Adjunta, do Órgão de Assessoramento, do Órgão de Direção Superior, a partir de 01 de julho de 2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município	EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
---	--

OUVIDORIA

MUNICIPAL

INFORMAÇÕES

RECLAMAÇÕES

SUGESTÕES

0800 42 2030

CÓDIGO NO CIEE/PR
Nº 10175848

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR** PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR OU DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.494/77 E DO DECRETO Nº 87.497/82, BEM COMO O CONTIDO NA LEI Nº 8.859/94, E NA LEI Nº 9.394/96, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, SUA REGULAMENTAÇÃO E RESOLUÇÃO Nº 01/2004 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2164-41 DE 24.08.2001 E DELIBERAÇÃO Nº 10/05 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Aos **02** dias do mês de **maio** de **2008**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, de um lado, o(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Endereço: Praça Horacio Klabin, 37

Cidade: Telêmaco Borba

CNPJ/MF Nº: 76.170.240/0001-04

Estado: PR

CEP: 84261-170

Fone: 42 3271-1009

Fax: 42 3271-1111

Representado(a) por: **EROS DANILO ARAÚJO**

Cargo: Prefeito Municipal

doravante denominado(a) **UNIDADE CONCEDENTE**

e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, Agente de Integração, entidade jurídica de direito privado, Beneficente de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública, de fins educacionais e sem intuito lucrativo, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80030-180, Fone: (41) 3313-4300, Inscrição no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com Estatuto registrado em 22.09.67 sob o n.º 1.005 no Livro "A-1" de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, e alterações subseqüentes,

Representado por: **LUIZ NICOLAU MÄDER SUNYÉ**

Cargo: Diretor-Presidente

doravante denominado **CIEE/PR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo esclarece que para a contratação de estagiários, o CIEE/PR fará sempre que solicitado pela UCE, Processo Seletivo Especial (através de 01 (uma) dinâmica de grupo para cada 15 (quinze) candidatas), até a data de término da vigência do Termo de Acordo, que ocorrerá em 22.04.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Acordo original que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
UNIDADE CONCEDENTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/PR

Assinatura
EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
RG Nº: 1.101.915-3/PR
CPF Nº: 275.606.869-15

Assinatura
LUIZ NICOLAU MÄDER SUNYÉ
Diretor-Presidente
RG Nº: 229.704-3/PR
CPF Nº: 000.685.789-20

TESTEMUNHAS:

Assinatura
WILSON LUIZ SOBÂNIA
RG Nº: 777.194/PR
CPF Nº: 142.061.299-91

Assinatura
DULCE VENERANDO
RG Nº: 4.556.498-3/PR
CPF Nº: 726.340.499-00

BOLETIM OFICIAL ON-LINE
www.telemacoborba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000
 COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091
 OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030



VANDALISMO ANUNCIE!
0800-422030



Doe sangue. Doe vida.

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.
 É uma oportunidade de ajudar sem interesse.
 É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.
 É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém.
 A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

O que é preciso para doar

- Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.
- Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e pesar acima de 50kg.
- Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).
- Apresentar documento de identidade oficial.
- Não estar gripado ou resfriado.
- Não estar grávida ou amamentando.

É preciso saber:

- Não existe substituto para o sangue.
- Seu sangue jamais será vendido.
- Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.
- Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.
- Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.
- O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.
 O sangue seguro começa com as informações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação Geral do Plano Diretor da Habitação e Regularização Fundiária nomeada pelo Decreto 14628/09, de 22 de Abril de 2008, tem a honra de convidar todos os segmentos organizados da Sociedade e população em Geral do nosso município a participar da Primeira Audiência Pública do Plano Diretor da Habitação e Regularização Fundiária – PDHRF do município de Telêmaco Borba/Pr., a realizar-se no dia 31/07/08, no Auditório Profª Carmem Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua XV de Novembro, nº9, a partir das 19h30.

Na oportunidade será dado conhecimento do Termo de Referência e Plano de Ação para elaboração do referido Plano Diretor.

Telêmaco Borba, 30 de Junho de 2008.

MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO
 Coordenador Geral PDHRF